

SUPE 038 HRAC/25/05/2016- Portaria

PORTARIA 038/2016 - SUPE

Dispõe sobre a designação dos Tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Auditiva, do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo.

A **Profa. Dra. Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado**, Presidente do Conselho Deliberativo HRAC/USP e respondendo pelo expediente do HRAC/USP, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designar os seguintes servidores como Tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Auditiva:

Área	Titulares	Suplentes
Fonoaudiologia	Ms. Tyuana Sandim da Silveira Sassi	Ms. Elisabete Honda Yamaguti
Psicologia	Dra. Midori Otake Yamada	Ms. Valéria Cristina Zane
Serviço Social	Dra. Sonia Tebet Mesquita	Ms. Elisabeth Oliveira Bonfim

Artigo 2º - O tutor desempenhará a função de supervisão docente-assistencial por área específica de especialidade profissional.

Artigo 3º - Aos tutores compete:

- I. Manter a COREMU informada sobre o desenvolvimento das atividades e dificuldades encontradas;
- II. Participar das reuniões sobre a Residência para as quais for convocado;
- III. Avaliar o desempenho acadêmico do residente na sua área, bimestralmente, em conjunto com os preceptores;
- IV. Informar bimestralmente ao coordenador o resultado da avaliação individual dos residentes sob sua responsabilidade no que diz respeito ao seu desempenho acadêmico e aos demais critérios de avaliação;
- V. Elaborar a escala de plantão dos residentes, conforme as necessidades dos serviços;
- VI. Ministrar e/ou coordenar aulas, grupos de estudo, ou outras atividades acadêmicas com os residentes;
- VII. Promover a integração dos residentes com a equipe de profissionais e usuários do HRAC/USP
- VIII. Indicar e estabelecer a articulação com os preceptores de suas áreas.

Artigo 4º - O mandato dos presentes membros será válido de maio de 2016 à fevereiro de 2018.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na presente data, revogando todas as disposições em contrário.

Bauru, 25 de maio de 2016.



Profa. Dra. Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado
Presidente do Conselho Deliberativo
Respondendo pelo HRAC/USP

X. Responsabilizar-se pela documentação do programa e atualização de dados junto às instituições locais de desenvolvimento do programa e à CNRMS;

Artigo 3º - O Núcleo Docente Assistencial Estruturante - NDAE é constituído pelo coordenador do programa, por representante de docentes, tutores e preceptores de cada área de concentração, com as seguintes responsabilidades:

- I. Acompanhar a execução do PP, propondo ajustes e mudanças, quando necessários, à coordenação;
II. Assessorar a coordenação dos programas no processo de planejamento, implementação, acompanhamento e avaliação das ações técnicas, teórico-práticas inerentes ao desenvolvimento do programa, propondo ajuste e mudanças quando necessários;

III. Promover a institucionalização de novos processos de gestão, atenção e formação em saúde, visando o fortalecimento ou construção, entre equipe, entre serviços e nas redes de atenção SUS;

IV. Estabelecer e desenvolver grupos de estudo e de pesquisa, que fomentem a produção de projetos de pesquisa e projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS.

Artigo 4º - O mandato dos presentes membros será de maio de 2016 a fevereiro de 2018.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na presente data, revogando todas as disposições em contrário.

Portaria SUPE-33, de 25-5-2016

Dispõe sobre a designação dos Preceptores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Auditiva do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo

A Presidente do Conselho Deliberativo HRAC/USP e respondendo pelo expediente do HRAC/USP, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designar os seguintes servidores como Preceptores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Auditiva:

- Área Fonoaudiologia
Dra. Adriana Sampaio de Almeida Meyer
Ms. Amarilis Barreto dos Santos Andrade
Dra. Ana Elisa Lara de Moronha Souza
Ms. Andréia Tortosa Maranhão
Ms. Cláudia Daniele Pelanda Zampronio
Ms. Elaine Cristina Moretto Paccola
Ms. Eliane Aparecida Teché Castiglioni
Dra. Eliene Silva Araújo
Dra. Érika Cristina Bucurvi
Ms. Fabiana de Souza Pinto Azeiteira
Ms. Fernanda de Lourdes Antônio
Esp. Gláucia Gonçalves Rainieri
Dra. Jersua Roberta Missola de Oliveira
Dra. Josilene Luciene Duarte
Ms. Julia Speranza Zabeu
Ms. Juliana Hoqueira Chaves
Ms. Karina Costa Brusco Mendes
Dra. Leonilda Tavares do Nascimento Silva
Dra. Lizey Francini Tenenau
Ms. Luciane Domingues Figueiredo Mariotto
Ms. Lúcia Maria Pizzobom Ventura
Dra. Mariane Perin da Silva Comerlatto
Ms. Marisa Paranhos Netto De Marinho
Ms. Patrícia Graziane Nicol de Araújo
Esp. Patrícia Jorge Soalheiro de Souza
Ms. Raquel Beltrão Amorim
Ms. Raquel Sampaio Agostinho Pesse
Dra. Regina Célia Borlotello Amantini
Dra. Rosana Ribeiro Manoel
Ms. Tatiana Marinho Garcia
Dra. Ticiane Cristina de Freitas Zambonato
Dra. Valdeia Vieira de Oliveira
Área Psicologia
Ms. Mariani da Costa Ribas do Prado
Esp. Oleana Rodrigues Maciel de Andrade
Dra. Rosidier Moreno Castanho
Área Serviço Social
Esp. Caroline Spósito
Esp. Lívia Ribeiro Santos de Souza
Artigo 2º - Aos preceptores compete:

I. Desempenhar a função de supervisão durante o treinamento em serviço, exercendo o papel de orientador de referência para os residentes;

II. Observar a pontualidade e a frequência do residente de acordo com o cronograma de atividades;

III. Orientar e supervisionar os residentes em sua área;

IV. Avaliar o desempenho acadêmico do residente na sua área, bimestralmente, em conjunto com os tutores;

V. Liberar os residentes para atividades técnicas previstas no programa e/ou eventos científicos desde que seja previamente autorizado pela Coordenadoria da Residência Multiprofissional em Saúde: Síndromes e Anomalias Craniofaciais do HRAC.

Artigo 3º - O mandato dos presentes será de maio de 2016 a fevereiro de 2018.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na presente data, revogando todas as disposições em contrário.

Portaria SUPE-35, de 19-5-2016

Substitui a Portaria 052/2015 a qual dispõe sobre a designação dos Tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde: Síndromes e Anomalias Craniofaciais, do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo

A Presidente do Conselho Deliberativo HRAC/USP e respondendo pelo expediente do HRAC/USP, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designar os seguintes servidores como Tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde:

Table with 3 columns: Área, Titulares, Suplentes. Rows include Fonoaudiologia, Odontologia, Psicologia, Serviço Social.

Artigo 2º - Aos tutores compete:

I. Manter a COREMU informada sobre o desenvolvimento das atividades e dificuldades encontradas;

II. Participar das reuniões sobre a Residência para as quais for convocado;

III. Avaliar o desempenho acadêmico do residente na sua área, bimestralmente, em conjunto com os preceptores;

IV. Informar bimestralmente ao coordenador o resultado da avaliação individual dos residentes sob sua responsabilidade no que diz respeito ao seu desempenho acadêmico e aos demais critérios de avaliação;

V. Elaborar a escala de plantão dos residentes, conforme as necessidades dos serviços;

VI. Ministrar e/ou coordenar aulas, grupos de estudo, ou outras atividades acadêmicas com os residentes;

VII. Promover a integração dos residentes com a equipe de profissionais e usuários do HRAC/USP;

VIII. Indicar e estabelecer a articulação com os preceptores de suas áreas.

Artigo 4º - O mandato dos presentes membros será válido de maio de 2016 a fevereiro de 2018.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na presente data, revogando todas as disposições em contrário.

Portaria SUPE-34, de 19-5-2016

Substitui a Portaria 051/2015 a qual dispõe sobre a designação dos Preceptores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde: Síndromes e Anomalias Craniofaciais, do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo

A Presidente do Conselho Deliberativo HRAC/USP e respondendo pelo expediente do HRAC/USP, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designar os seguintes servidores como preceptores do Programa de Residência Multiprofissional em Anomalias Craniofaciais do HRAC/USP:

FONOAUDIOLÓGIA
Esp. Adriana Guerra de Souza
Esp. Andréia Cristina de Almeida Santos Farah
Dra. Cristina Guedes de Azevedo Bento Gonçalves
Dra. Daniela Maria Cury Faria Rêite
Dra. Elaine Cordeiro Milani
Ms. Maria Daniela Borro Pinto
Dra. Melina Evangelista Whitaker Sílveira
Dra. Melissa Zattari Antonelli
Dra. Renata Padellaro Yamamoto
Dra. Sílvia Helena Alvarez Piazentin-Penna
Ms. Tatiane Totta
Dra. Vera Helena Valente Leirinho
SERVIÇO SOCIAL
Ms. Amabile Francess Paganí Rodrigues
Caroline Spósito
Esp. Elana Fúlcio de Oliveira Mendes
Ms. Elisabeth de Oliveira Bonfim
Esp. Érica Aparecida Brandão Dolo Fabiano
Dra. Marie Inês Gandara Graiano
Esp. Regina Célia Arruda de Almeida Prado Valentim
Ms. Regina Célia Garcia
Ms. Soraila Helena Bonfim Blattner
FISICLOGIA
Ana Elisabete Ferreira de Sá
Helôisa Maria Lino

ODONTOLOGIA
Odontologia
Ms. Adriano Porto Peixoto
Dra. Araci Malagodi de Almeida
Odontopediatria
Dra. Gisele da Silva Dalben
Dra. Beatriz Costa
Implantodontia
Dr. Cássio Márcio Figueiredo
Dr. Flávio Monteiro Amado
Dentística
Esp. Naiara Araújo de Oliveira
Dr. Aparício Fiuza de Carvalho Dekon
Prótese de Palato
Dra. Homero Carneiro Afertí
Dra. Mônica Moraes Waldemarin Lopes
Periodontia
Dr. Luis Augusto Esper
Dra. Michyele Cristiane Sbrana
Prótese
Dr. José Fernando Scarelli Lopes
Dra. Raphael D'Aquino Tavano
Endodontia
Dra. Lidiane de Castro Pinto
Dr. Celso Kenji Nishiyama
Saúde Coletiva
Dra. Gisele da Silva Dalben
Dra. Márcia Ribeiro Gomes
Prótese Extra Oral
Ms. Rosa Maria Parolo Ribeiro
Dra. Regina Magrini Guedes de Azevedo
Radiologia
Dra. Bruna Stuchi Centurion Pagin
Dr. Otávio Pagin
Cirurgia Bucodentofacial
Dr. Gabriel Ramalho Ferreira
Dra. Renato André de Souza Faco
ENFERMAGEM
Ms. Amarilis Mousco
Dr. Armando dos Santos Tretten
Esp. Bruna de Almeida Oliveira
Ms. Doroteia Maria Beckers M. de Almeida
Esp. Janiane Cristina Bom
Esp. Lilian Regina Leandro Bertolini
Esp. Luciano Garcia Gomes
Esp. Marcia Totta Shinomori
Márcia Cristina Avanzzi Herrera
Ms. Maria Tereza Araújo
Dra. Priscila Capelato Prado
Esp. Renise de Assumpção Costa
Ms. Vely Ferreira Pedreira
Artigo 2º - Aos preceptores compete:

I. Desempenhar a função de supervisão durante o treinamento em serviço, exercendo o papel de orientador de referência para os residentes;

II. Observar a pontualidade e a frequência do residente de acordo com o cronograma de atividades;

III. Orientar e supervisionar os residentes em sua área;

IV. Avaliar o desempenho acadêmico do residente na sua área, bimestralmente, em conjunto com os tutores;

V. Liberar os residentes para atividades técnicas previstas no programa e/ou eventos científicos desde que seja previamente autorizado pela Coordenadoria da Residência Multiprofissional em Saúde: Síndromes e Anomalias Craniofaciais do HRAC.

Artigo 3º - O mandato dos presentes será de maio de 2016 a fevereiro de 2018.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na presente data, revogando todas as disposições em contrário.

Portaria SUPE-33, de 25-5-2016

Dispõe sobre a designação dos Tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Auditiva do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo

A Presidente do Conselho Deliberativo HRAC/USP e respondendo pelo expediente do HRAC/USP, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designar os seguintes servidores como Tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Auditiva:

Table with 3 columns: Área, Titulares, Suplentes. Rows include Fonoaudiologia, Odontologia, Psicologia, Serviço Social.

Artigo 2º - Aos tutores compete:

I. Manter a COREMU informada sobre o desenvolvimento das atividades e dificuldades encontradas;

II. Participar das reuniões sobre a Residência para as quais for convocado;

III. Avaliar o desempenho acadêmico do residente na sua área, bimestralmente, em conjunto com os preceptores;

IV. Informar bimestralmente ao coordenador o resultado da avaliação individual dos residentes sob sua responsabilidade no que diz respeito ao seu desempenho acadêmico e aos demais critérios de avaliação;

V. Elaborar a escala de plantão dos residentes, conforme as necessidades dos serviços;

VI. Ministrar e/ou coordenar aulas, grupos de estudo, ou outras atividades acadêmicas com os residentes;

VII. Promover a integração dos residentes com a equipe de profissionais e usuários do HRAC/USP;

VIII. Indicar e estabelecer a articulação com os preceptores de suas áreas.

Artigo 4º - O mandato dos presentes membros será válido de maio de 2016 a fevereiro de 2018.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na presente data, revogando todas as disposições em contrário.

Portaria SUPE-35, de 25-5-2016

Dispõe sobre a designação dos Tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Auditiva do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo

A Presidente do Conselho Deliberativo HRAC/USP e respondendo pelo expediente do HRAC/USP, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designar os seguintes servidores como Tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Auditiva:

Table with 3 columns: Área, Titulares, Suplentes. Rows include Fonoaudiologia, Odontologia, Psicologia, Serviço Social.

Artigo 2º - Aos tutores compete:

I. Manter a COREMU informada sobre o desenvolvimento das atividades e dificuldades encontradas;

II. Participar das reuniões sobre a Residência para as quais for convocado;

III. Avaliar o desempenho acadêmico do residente na sua área, bimestralmente, em conjunto com os preceptores;

IV. Informar bimestralmente ao coordenador o resultado da avaliação individual dos residentes sob sua responsabilidade no que diz respeito ao seu desempenho acadêmico e aos demais critérios de avaliação;

V. Elaborar a escala de plantão dos residentes, conforme as necessidades dos serviços;

VI. Ministrar e/ou coordenar aulas, grupos de estudo, ou outras atividades acadêmicas com os residentes;

VII. Promover a integração dos residentes com a equipe de profissionais e usuários do HRAC/USP;

VIII. Indicar e estabelecer a articulação com os preceptores de suas áreas.

Artigo 4º - O mandato dos presentes membros será válido de maio de 2016 a fevereiro de 2018.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na presente data, revogando todas as disposições em contrário.

Portaria SUPE-35, de 25-5-2016

Dispõe sobre a designação dos Tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Auditiva do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo

A Presidente do Conselho Deliberativo HRAC/USP e respondendo pelo expediente do HRAC/USP, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designar os seguintes servidores como Tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Auditiva:

Table with 3 columns: Área, Titulares, Suplentes. Rows include Fonoaudiologia, Odontologia, Psicologia, Serviço Social.

Artigo 2º - Aos tutores compete:

I. Manter a COREMU informada sobre o desenvolvimento das atividades e dificuldades encontradas;

II. Participar das reuniões sobre a Residência para as quais for convocado;

III. Avaliar o desempenho acadêmico do residente na sua área, bimestralmente, em conjunto com os preceptores;

IV. Informar bimestralmente ao coordenador o resultado da avaliação individual dos residentes sob sua responsabilidade no que diz respeito ao seu desempenho acadêmico e aos demais critérios de avaliação;

V. Elaborar a escala de plantão dos residentes, conforme as necessidades dos serviços;

VI. Ministrar e/ou coordenar aulas, grupos de estudo, ou outras atividades acadêmicas com os residentes;

VII. Promover a integração dos residentes com a equipe de profissionais e usuários do HRAC/USP;

VIII. Indicar e estabelecer a articulação com os preceptores de suas áreas.

Artigo 4º - O mandato dos presentes membros será válido de maio de 2016 a fevereiro de 2018.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na presente data, revogando todas as disposições em contrário.

Portaria SUPE-35, de 25-5-2016

Dispõe sobre a designação dos Tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Auditiva do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo

A Presidente do Conselho Deliberativo HRAC/USP e respondendo pelo expediente do HRAC/USP, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designar os seguintes servidores como Tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Auditiva:

Table with 3 columns: Área, Titulares, Suplentes. Rows include Fonoaudiologia, Odontologia, Psicologia, Serviço Social.

Artigo 2º - Aos tutores compete:

I. Manter a COREMU informada sobre o desenvolvimento das atividades e dificuldades encontradas;

II. Participar das reuniões sobre a Residência para as quais for convocado;

III. Avaliar o desempenho acadêmico do residente na sua área, bimestralmente, em conjunto com os preceptores;

IV. Informar bimestralmente ao coordenador o resultado da avaliação individual dos residentes sob sua responsabilidade no que diz respeito ao seu desempenho acadêmico e aos demais critérios de avaliação;

V. Elaborar a escala de plantão dos residentes, conforme as necessidades dos serviços;

VI. Ministrar e/ou coordenar aulas, grupos de estudo, ou outras atividades acadêmicas com os residentes;

VII. Promover a integração dos residentes com a equipe de profissionais e usuários do HRAC/USP;

VIII. Indicar e estabelecer a articulação com os preceptores de suas áreas.

Artigo 4º - O mandato dos presentes membros será válido de maio de 2016 a fevereiro de 2018.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na presente data, revogando todas as disposições em contrário.

Portaria SUPE-35, de 25-5-2016

Dispõe sobre a designação dos Tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Auditiva do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo

A Presidente do Conselho Deliberativo HRAC/USP e respondendo pelo expediente do HRAC/USP, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designar o Coordenador e Vice-Coordenador da Residência Multiprofissional em Saúde: Síndromes e Anomalias Craniofaciais do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo:

Coordenador
Prof. Dra. Simone Soares
Vice-Coordenador
Prof. Dr. Renato Yasutaka Faria Yaeudí
Artigo 2º - Ao Coordenador do programa e Vice-Coordenador compete:

I. Fazer cumprir as deliberações da COREMU;

II. Garantir a implementação do programa;

III. Coordenar o processo de auto avaliação do programa;

IV. Coordenar o processo de análise, atualização e aprovação das alterações do projeto pedagógico junto à COREMU;

V. Construir e promover a qualificação do corpo de docentes, tutores e preceptores, submetendo-os à aprovação pela COREMU;

VI. Mediar as negociações interinstitucionais para viabilização de ações conjuntas de gestão, ensino, educação, pesquisa e extensão;

VII. Promover a articulação do programa com outros programas de residência em saúde da instituição, incluindo a médica, e com os cursos de graduação e pós-graduação;

VIII. Fomentar a participação dos residentes, tutores e preceptores no desenvolvimento de ações e de projetos interinstitucionais em todo o extensão da rede de atenção e gestão SUS;

IX. Promover a articulação com as Políticas Nacionais e Educação e da Saúde e com a Política de Educação Permanente em Saúde do seu estado por meio da Comissão de Integração Ensino-Serviço-CES;

X. Responsabilizar-se pela documentação do programa e atualização de dados junto às instituições locais de desenvolvimento do programa e à CNRMS;

Artigo 3º - O Núcleo Docente Assistencial Estruturante - NDAE é constituído pelo coordenador do programa, por representante de docentes, tutores e preceptores de cada área de concentração, com as seguintes responsabilidades:

I. Acompanhar a execução do PP, propondo ajustes e mudanças, quando necessários, à coordenação;

II. Assessorar a coordenação dos programas no processo de planejamento, implementação, acompanhamento e avaliação das ações técnicas, teórico-práticas inerentes ao desenvolvimento do programa, propondo ajuste e mudanças quando necessários;

III. Promover a institucionalização de novos processos de gestão, atenção e formação em saúde, visando o fortalecimento ou construção, entre equipe, entre serviços e nas redes de atenção SUS;

IV. Estabelecer e desenvolver grupos de estudo e de pesquisa, que fomentem a produção de projetos de pesquisa e projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS.

Artigo 4º - O mandato dos presentes membros será de maio de 2016 a fevereiro de 2018.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na presente data, revogando todas as disposições em contrário.

Portaria SUPE-33, de 25-5-2016

Dispõe sobre a designação dos Tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Auditiva do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo

A Presidente do Conselho Deliberativo HRAC/USP e respondendo pelo expediente do HRAC/USP, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designar os seguintes servidores como Tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Auditiva:

Table with 3 columns: Área, Titulares, Suplentes. Rows include Fonoaudiologia, Odontologia, Psicologia, Serviço Social.

Artigo 2º - Aos tutores compete:

I. Manter a COREMU informada sobre o desenvolvimento das atividades e dificuldades encontradas;

II. Participar das reuniões sobre a Residência para as quais for convocado;

III. Avaliar o desempenho acadêmico do residente na sua área, bimestralmente, em conjunto com os preceptores;

IV. Informar bimestralmente ao coordenador o resultado da avaliação individual dos residentes sob sua responsabilidade no que diz respeito ao seu desempenho acadêmico e aos demais critérios de avaliação;

V. Elaborar a escala de plantão dos residentes, conforme as necessidades dos serviços;

VI. Ministrar e/ou coordenar aulas, grupos de estudo, ou outras atividades acadêmicas com os residentes;

VII. Promover a integração dos residentes com a equipe de profissionais e usuários do HRAC/USP;

VIII. Indicar e estabelecer a articulação com os preceptores de suas áreas.

Artigo 4º - O mandato dos presentes membros será válido de maio de 2016 a fevereiro de 2018.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na presente data, revogando todas as disposições em contrário.

Portaria SUPE-35, de 25-5-2016

Dispõe sobre a designação dos Tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Auditiva do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo

A Presidente do Conselho Deliberativo HRAC/USP e respondendo pelo expediente do HRAC/USP, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designar os seguintes servidores como Tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Auditiva:

Table with 3 columns: Área, Titulares, Suplentes. Rows include Fonoaudiologia, Odontologia, Psicologia, Serviço Social.

Artigo 2º - Aos tutores compete:

I. Manter a COREMU informada sobre o desenvolvimento das atividades e dificuldades encontradas;

II. Participar das reuniões sobre a Residência para as quais for convocado;

III. Avaliar o desempenho acadêmico do residente na sua área, bimestralmente, em conjunto com os preceptores;

IV. Informar bimestralmente ao coordenador o resultado da avaliação individual dos residentes sob sua responsabilidade no que diz respeito ao seu desempenho acadêmico e aos demais critérios de avaliação;

V. Elaborar a escala de plantão dos residentes, conforme as necessidades dos serviços;

VI. Ministrar e/ou coordenar aulas, grupos de estudo, ou outras atividades acadêmicas com os residentes;

VII. Promover a integração dos residentes com a equipe de profissionais e usuários do HRAC/USP;

VIII. Indicar e estabelecer a articulação com os preceptores de suas áreas.

Artigo 4º - O mandato dos presentes membros será válido de maio de 2016 a fevereiro de 2018.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na presente data, revogando todas as disposições em contrário.

Portaria SUPE-35, de 25-5-2016

Dispõe sobre a designação dos Tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Auditiva do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo

A Presidente do Conselho Deliberativo HRAC/USP e respondendo pelo expediente do HRAC/USP, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designar os seguintes servidores como Tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Auditiva:

Table with 3 columns: Área, Titulares, Suplentes. Rows include Fonoaudiologia, Odontologia, Psicologia, Serviço Social.

Artigo 2º - Aos tutores compete:

I. Manter a COREMU informada sobre o desenvolvimento das atividades e dificuldades encontradas;

II. Participar das reuniões sobre a Residência para as quais for convocado;

III. Avaliar o desempenho acadêmico do residente na sua área, bimestralmente, em conjunto com os preceptores;

IV. Informar bimestralmente ao coordenador o resultado da avaliação individual dos residentes sob sua responsabilidade no que diz respeito ao seu desempenho acadêmico e aos demais critérios de avaliação;

V. Elaborar a escala de plantão dos residentes, conforme as necessidades dos serviços;

VI. Ministrar e/ou coordenar aulas, grupos de estudo, ou outras atividades acadêmicas com os residentes;

VII. Promover a integração dos residentes com a equipe de profissionais e usuários do HRAC/USP;

VIII. Indicar e estabelecer a articulação com os preceptores de suas áreas.

Artigo 4º - O mandato dos presentes membros será válido de maio de 2016 a fevereiro de 2018.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na presente data, revogando todas as disposições em contrário.

Portaria SUPE-35, de 25-5-2016

Dispõe sobre a designação dos Tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Auditiva do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo

A Presidente do Conselho Deliberativo HRAC/USP e respondendo pelo expediente do HRAC/USP, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo